

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**DECRETO Nº 2.082 de 27 de dezembro de 2010.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.634, Art. 11º de 13/11/2009, publicada em 14/11/2009.**

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:**

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2.034.000	Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - MAC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (235)	01496	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

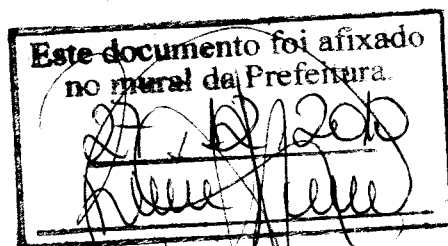
**Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:**

### Excesso de Arrecadação

1.7.2.1.33.20.01.01	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC (132)	01496	30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.**

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO DE MARMELEIRO